

LEI Nº 758/2022

EMENTA: Dá nome ao logradouro público que estabelece e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua “**Maria de Santana Marques**”, a rua popularmente conhecida por “**rua projetada ao lado do açúde de Dormentes**”, situada no bairro **Centro**, neste Município de Dormentes;

Art. 2º - Fica denominada como Rua “**José Pereira Filho**”, a rua popularmente conhecida por rua “**N**”, situada no bairro **Francisco Coelho de Macedo**, neste Município de Dormentes;

Art. 3º - Fica denominada como Rua “**José Malan Arimatéia Cavalcanti**”, a rua popularmente conhecida por rua “**F**”, situada no bairro **Francisco Coelho de Macedo**, neste Município de Dormentes;

Art. 4º - Fica denominada como Rua “**Elpídio Rodrigues Coelho**”, a rua projetada que dá acesso entre a avenida Jacob Vieira e PE 630, no bairro **Leonísio de Lima Rodrigues**, neste Município de Dormentes;

Parágrafo Único – Fica desde já autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével contendo a nomenclatura do referido logradouro público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Dormentes-PE, aos 03 de junho de 2022.



JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município